



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 043 /2018

Gabinete do Vereador, 24 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Observa-se que desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 6.433/18, - que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, e de autoria do Vereador que subscreve este pedido, propondo acrescentar inciso XI ao art. 5º da LC 5.881/14, proibindo a colocação de anúncios e propagandas por qualquer meio junto ao mobiliário urbano, pregados ou dependurados em árvores das vias públicas, logradouros ou nos postes telefônicos ou de iluminação, em tapumes, muros e fachadas externas, não tem mais se visto colagem de cartazes ou adesivos em paradas de ônibus.

No entanto, as mesmas estão em estado lamentável de conservação, com pichações e resíduos dos materiais.

A Diretoria de Transporte e Trânsito é o responsável pela manutenção das mesmas.

Neste diapasão, e baseado no Pedido de Providências n.º 309/18, de 05.04.18, pergunta-se:

- Quando o DTT fará limpeza das mesmas, tanto na área urbana como na rural? E que é de responsabilidade desta pasta.

Enviar cronograma da realização dos serviços.

Segue fotos de alguns exemplos, mas que é geral, tanto na área urbana como rural.


**Vereador Cristiano Von R. Braatz
MDB**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

PP Limpeza e conservação dos abrigos das paradas de ônibus.

